Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a «Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho para permitir a prossecução dos programas de Cooperação Territorial PEACE IV (Irlanda — Reino Unido) e Reino Unido — Irlanda (Irlanda — Irlanda do Norte – Escócia), no contexto da saída do Reino Unido da União Europeia»

[COM(2018) 892 final — 2018/0432 (COD)]

(2019/C 190/05)

Relatora-geral: **Jane MORRICE**

Consulta	Parlamento Europeu, 14.1.2019
	Conselho da União Europeia, 15.1.2019
Base jurídica	Artigo 178.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
Competência	Secção Especializada da União Económica e Monetária e Coesão Económica e Social
Adoção em plenária	20.2.2019
Reunião plenária n.º	541
Resultado da votação (votos a favor/votos contra/abstenções)	102/1/0

1. Conclusões e recomendações

1.1. A continuação do apoio da UE à Irlanda do Norte, em especial ao abrigo dos programas PEACE e Interreg, após a saída do Reino Unido da UE é não só essencial como também crucialmente importante, como demonstram os desafios do debate sobre a fronteira entre o Reino Unido e a Irlanda nas negociações sobre o Brexit.

1.2. O CESE acolhe sem reservas a proposta de prosseguir com o Programa PEACE da UE na Irlanda do Norte e nos condados limítrofes da Irlanda após a saída do Reino Unido da UE. Ciente da prioridade que a UE atribui ao apoio ao processo de paz, o CESE reconhece o contributo significativo que o Programa PEACE tem dado para a preservação da paz na região. Esta posição reflete as conclusões do Parlamento Europeu de setembro de 2018 ([1]), que descrevem o Programa PEACE como um modelo para o resto do mundo.

1.3. Além disso, face à instabilidade decorrente da incerteza política, económica e social provocada pelo Brexit, é vital para os intervenientes da sociedade civil que a UE mantenha o seu empenho em fazer tudo o que estiver ao seu alcance para assegurar que a Irlanda do Norte não só permanecerá livre de conflitos mas continuará a avançar na via da reconciliação, aplicando a abordagem «da base para o topo»em matéria de consolidação da paz e de resolução de conflitos que é a imagem de marca da UE.

1.4. O Programa da UE para a Paz e a Reconciliação (PEACE) é o instrumento mais importante e bem-sucedido de consolidação da paz jamais aplicado pela União Europeia numa situação de conflito. Lançado em reação ao cessar-fogo na Irlanda do Norte em 1995, o Programa PEACE investiu mais de 2 mil milhões de EUR em projetos intercomunitários, transfronteiriços e noutros projetos de reconciliação nos 24 anos desde a sua criação.

1.5. Saudado por todas as partes no Acordo de Sexta-Feira Santa (Acordo de Belfast) como um contributo significativo para o processo de paz, o Programa PEACE é único na medida em que vai muito além de qualquer outra intervenção da UE no seu próprio território. Congrega partes interessadas do Reino Unido e da Irlanda sob a égide da UE com o único objetivo de proteger o processo de paz e de promover a consolidação da paz na região e mais além.

([1]) Donald Tusk, presidente do Conselho Europeu: «Não poremos a paz em risco e não imporemos uma data-limite para a reconciliação […] Deemnos uma garantia credível para a paz na Irlanda do Norte e o Reino Unido deixará a UE como um amigo de confiança.»

1.6. A urgência da situação criada pelo processo do Brexit e pela possível saída do Reino Unido requer uma resposta da UE para salvaguardar o processo de paz que corresponda às novas necessidades da região no contexto pós-Brexit. Ao consolidar o apoio à prossecução dos programas transfronteiriços PEACE e Interreg, a UE está a dar um passo importante na direção certa. Embora este seja um empenho que, por razões óbvias, constitui uma parte essencial do apoio da UE à região, pode e deve fazer-se mais.

1.7. As necessidades mais prementes, antes e depois das negociações sobre o Brexit, tornar-se-ão patentes se as tensões entre comunidades se agudizarem e se os conflitos de lealdades britânicas/irlandesas se intensificarem ainda mais nas ruas e na fronteira. Um gesto de boa-vontade por parte da UE poderia incluir um compromisso no sentido de aumentar o financiamento ao abrigo do PEACE na próxima ronda e a criação de um centro europeu para a paz e a reconciliação em Belfast, como proposto em relatórios anteriores do CESE, do PE e da Comissão ([2]). Esta seria uma prova concreta do empenho da UE no processo de paz a longo prazo.

2. **Antecedentes**

2.1. Reconhecendo quão grave e sensível é a situação na Irlanda do Norte, o primeiro Programa PEACE visou criar um instrumento abrangente que tentou destruir as barreiras entre comunidades antagónicas e divididas. Criado em concertação com as partes interessadas dos níveis político, administrativo e do voluntariado, o Programa PEACE segue uma abordagem da base para o topo que associa ativamente os grupos sociais mais vulneráveis, incluindo crianças, mulheres, vítimas e protagonistas do conflito.

2.2. Através de uma série de intervenções, foram criadas organizações de base ao abrigo do PEACE 1 a fim de trabalharem juntamente com «outros»intervenientes, colocando o controlo e a repartição da grande maioria do financiamento da UE nas mãos de grupos locais e dos municípios. O Programa PEACE incentivou projetos de consolidação da paz, resolução de conflitos, promoção de um entendimento comum e gestão dos traumas e das questões históricas. O Programa PEACE registou vários êxitos, e não é possível exagerar o seu contributo para a preparação do terreno para o acordo de paz de 1998. O programa é agora gerido pelo Órgão Especial de Programas da UE (SEUPB), uma organização transfronteiriça do Reino Unido e da Irlanda instituída pelo acordo que gere todo o financiamento da UE para a paz e transfronteiriço.

2.3. A continuação do Programa PEACE é essencial para assegurar que a região não volte a resvalar para um conflito quando enfrentar os desafios dos conflitos de lealdades, que poderão piorar com o Brexit, como demonstrado pelas tensões evidentes durante as negociações. A prossecução do PEACE é agora mais urgente do que em qualquer momento desde 1998. É de louvar o compromisso assumido nas negociações sobre o Brexit de respeitar o Acordo de Sexta-Feira Santa (Acordo de Belfast) e de assegurar que não haverá uma fronteira rígida, e o PEACE pode ser fundamental no apoio a qualquer transição. A fronteira irlandesa continuará a ser o principal desafio do Brexit para lá das atuais negociações, e é por isso que o Programa PEACE e os programas transfronteiriços ao abrigo do Interreg, assim como um diálogo contínuo entre o Reino Unido e a Irlanda, são essenciais e indispensáveis.

3. **Recomendações gerais**

3.1. Deveriam ser ponderadas algumas melhorias para a renovação da iniciativa em 2020, conhecida como o «PEACE PLUS». Essas melhorias podem ser classificadas em cinco áreas principais.

3.1.1. Uma maior ênfase na promoção de uma sociedade partilhada, mediante esforços verdadeiramente intercomunitários. Uma das áreas prioritárias deve ser um maior apoio à educação integrada e a promoção de intercâmbios transfronteiriços nos domínios da comunicação social, da cultura e do desporto. Da mesma forma, como demonstram os numerosos muros «da paz»que dividem sociedades segregadas, importa dar prioridade à melhoria de base comunitária do ambiente físico e social.

3.1.2. O apoio a projetos que promovem uma só identidade só deve ser utilizado para fomentar o nível de confiança em comunidades segregadas se servir genuinamente de trampolim para a interação com os «outros». De acordo com um comentador bem informado, o problema de algum do financiamento ao abrigo do PEACE é que dá demasiados incentivos e não impõe condições suficientemente duras.

3.1.3. As atividades de comunicação no âmbito do PEACE não cumprem os requisitos essenciais para assegurar que os cidadãos estão plenamente conscientes do papel da UE. Estão a ser envidados esforços pelo SEUPB, mas a Comissão Europeia, os serviços governamentais, os líderes de opinião e outros intervenientes devem fazer mais para aceitar, explicar e reconhecer o papel da UE através do símbolo da pomba branca para os projetos ao abrigo do PEACE financiados pela UE.

([2]) Ver o Parecer SC/029 do CESE — O papel da UE no processo de paz na Irlanda do Norte, adotado em 22 de outubro de 2008 (JO C 100 de 30.4.2009, p. 100).

3.1.4. Processos claros de monitorização e avaliação para assegurar resultados também são medidos à luz da sua capacidade de transformação, e não só da capacidade dos peritos de preencher uma lista de verificação. Alguns dos pequenos grupos comunitários que mais necessitam de apoio afirmaram que o financiamento pela UE «não vale o esforço»e exerce uma pressão enorme sobre recursos humanos preciosos que não podem dar-se ao luxo de desperdiçar.

3.1.5. De acordo com uma resolução do Parlamento Europeu adotada em 2018 ([3]), o Programa PEACE deve ser o modelo promovido pela UE para alcançar uma paz duradoura noutras partes da Europa e do mundo. Esta é igualmente a posição de um parecer do CESE que propõe uma iniciativa de consolidação da paz mundial, liderada pela UE e com base no PEACE, e um caminho da paz europeu da Irlanda do Norte até Nicósia. Conhecido como o Caminho da Pomba Branca, este caminho seguiria o percurso do peregrino irlandês Columbano, prosseguindo ao longo do Caminho da Frente Ocidental e através dos Balcãs, ligando duas ilhas separadas nos dois extremos da Europa ([4]).

3.2. Embora as principais orientações para melhorar determinados aspetos do PEACE possam vir de Bruxelas, o novo PEACE PLUS de 2020 permitirá restabelecer os laços com a sociedade civil para promover as metas e os valores da UE na Irlanda do Norte. Em vez de aumentar a burocracia, tal permitirá promover a confiança e a compreensão do papel da UE no apoio à paz e à reconciliação.

3.3. Importa lançar um processo de consulta, semelhante ao iniciado pelo ex-presidente da Comissão Europeia, Jacques Delors, para o PEACE 1 em 1994, não só para aumentar a «apropriação»da consolidação da paz pelas comunidades, mas também para proporcionar a uma aprendizagem partilhada. Este processo, num formato semelhante ao do grupo de trabalho criado por Jacques Delors antes do termo do seu mandato, poderia ser liderado pelo presidente Jean-Claude Juncker, em colaboração com os três deputados ao PE da Irlanda do Norte e o secretário-geral da Comissão Europeia, trabalhando lado a lado com o atual grupo de trabalho da Comissão e em cooperação com o SEUPB e com os chefes dos gabinetes da Comissão Europeia em Belfast, Dublim e Londres.

4. **Principais recomendações específicas para a ronda de financiamento do Programa PEACE pós-2020**

— Há que dar mais destaque aos projetos que põem a tónica na integração dos compromissos quer intercomunitários quer que promovem uma só identidade. Deve dar-se preferência aos programas colaborativos.

— O período de vigência do Programa PEACE deve ser prolongado. A resolução dos conflitos leva tempo e exige compromissos a mais longo prazo do que os atuais ciclos de financiamento.

— Deve ponderar-se recomendar que os futuros projetos financiados ao abrigo do PEACE sejam obrigados a ostentar o símbolo da pomba branca, com a bandeira da UE e a legenda «financiado pelo Programa PEACE da UE».

— Os órgãos de acompanhamento do Programa PEACE devem continuar a incluir representantes da sociedade civil, mas não apenas os intervenientes mais convenientes ou que existam há mais tempo. São necessários mais esforços para ajudar os intervenientes no interior das comunidades a evoluir.

— Há que ponderar a criação de comités locais sob a égide do Programa PEACE para assegurar os contactos com os municípios, a Assembleia da Irlanda do Norte e outros responsáveis políticos.

— Importa promover o Caminho da Pomba Branca, ligar em rede os promotores da paz de toda a Europa, usar histórias reais para sensibilizar para os conflitos e associar ativamente os cidadãos através do caminho da paz.

([3]) Resolução do Parlamento Europeu, de 11 de setembro de 2018, sobre o impacto da política de coesão da UE na Irlanda do Norte.

([4]) Ver o Parecer do CESE — *O Caminho da Pomba Branca — Proposta para uma estratégia de consolidação da paz mundial liderada pela UE*, ainda não publicado no Jornal Oficial.

— É necessário reafirmar o compromisso original para com um centro europeu da paz na Irlanda do Norte, com ligações com um centro em Nicósia, enquanto plataformas para a transferência de práticas concretas de consolidação da paz baseadas em exemplos reais, na Europa e no resto do mundo, e assegurar que a experiência arduamente acumulada com o processo de paz na Irlanda do Norte e em outras regiões continue a beneficiar as sociedades em situação de conflito ou pós-conflito.

Bruxelas, 20 de fevereiro de 2019.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Luca JAHIER